Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº761/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 3.620,30 (três mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos), de acordo com as seguintes especificações:

09 02	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 16.451.16041-185 - Fundo Municipal de Habit. de Interesse Social-FHIS 4565- 3.3.30.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Fonte 729- Transferência Convenio União FNHIS	3.620,30
	T O T A L	**3.620,30**

Artigo 2º - Como recurso para abertura de parte do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do excesso de arrecadação da fonte 729, no Exercício de 2009 como segue

13.2.5.0. 10.00.00	Convenio União FNHIS-729	1.019,82
	Total >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	**1.019,82**

Artigo 3º - O restante dos recursos para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, será de cancelamento das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

09	09 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS 09.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 16.451.16041-185 - Fundo Municipal de Habit. de Interesse Social-FHIS 4540- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 01000 - Recursos Ordinários (Livres) -	2.600,48

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, e 16 de dezembro de 2009.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal